

ATA EJ Nº 10/2021, DE 31/05/2021

PROCESSO PROAD Nº 1094/2019

REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESCOLA JUDICIAL

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2021, às dezesseis horas, reuniram-se de forma telepresencial, o Diretor da Escola Judicial, Desembargador **João Batista Martins César**, o Desembargador **Ricardo Regis Laraia**, Vice-Diretor da Escola Judicial, o Desembargador **Eduardo Benedito de Oliveira Zanella**, representante dos Desembargadores, o Juiz **Guilherme Guimarães Feliciano**, representante dos Juízes Titulares, Juiz **Sérgio Polastro Ribeiro**, Diretor da AMATRA XV, e **André Arreguy Cardozo** representante dos servidores no Conselho Consultivo. Presentes, ainda, as servidoras **Lara de Paula Jorge**, Assessora da Escola Judicial e **Ana Maria da Silva Oliveira**, Assistente-chefe da Seção de Educação a Distância. Ausentes, com justificativas, a Desembargadora **Maria da Graça Bonança Barbosa**, editora-chefe da Revista do Tribunal Regional da 15ª Região, e o Juiz **Marcel de Ávila Soares Marques**, representante dos Juízes do Trabalho Substitutos no Conselho Consultivo.

O juiz Sergio Polastro Ribeiro, antes de iniciar os assuntos elencados na pauta, questionou o percentual de frequência aplicado para magistrados e servidores nas ações da Escola Judicial e mencionou a necessidade de tratamento igualitário. Lara esclareceu que normativo da Enamat estabelece a exigência de cumprimento integral da carga horária, com a possibilidade de realização de uma atividade para compensação da carga horária correspondente à ausência, desde que não inferior a 75%.

A seguir, o Desembargador João Batista Martins César passou à discussão dos itens da pauta:

1. Critérios para Indicação de magistrados e servidores em cursos oferecidos por outras Escolas:

Magistrados - manter os critérios já estabelecidos. Nos casos de empate e existência de magistrados interessados em número superior ao de vagas, a antiguidade permanecerá sendo observada. Contudo, dependendo do tema da ação formativa ofertada pela Enamat ou outro Tribunal, a Direção da Escola poderá analisar a destinação específica da vaga,



haja vista a necessidade de oportunizar a participação daqueles que ainda não cumpriram a carga horária estabelecida pela Escola Nacional.

Servidores - Desembargador João Batista sugeriu que o servidor André Arreguy Cardozo estude o assunto para deliberação na próxima reunião do Conselho Consultivo. O servidor, mencionou a possibilidade de estabelecer uma condição: o compromisso de que o servidor indicado apresente um trabalho para disseminar o conhecimento. O representante dos servidores fará uma pesquisa com os diretores, pelo grupo de WhatsApp.

Ainda como forma de disseminar o conhecimento, o Des. João Batista sugeriu a liberação dos conteúdos de cursos da Escola Judicial para todos os magistrados e servidores. Lara esclareceu a preocupação de liberar conteúdos sempre atualizados e, por isso, nem todos permitem tal disponibilização.

2. PROAD 8967/2021 - Minuta de Portaria que define parâmetros para remuneração de gravação de videoaulas:

Em razão da especificidade que o tema requer, a deliberação desse item foi adiada para a próxima reunião do Conselho, com as seguintes considerações:

- Na minuta elaborada pela Escola Judicial, acrescentar aos considerandos a Instrução Normativa Nº 254/2021 do STF e outros normativos que subsidiem os critérios a serem estabelecidos pela Ejud15.
- A minuta deverá contemplar explicitação clara do que vem a ser videoaula, diferenciando-a da mera gravação de uma palestra, que hoje é remunerada observando os parâmetros de aulas presenciais. Deverá haver um limite temporal para as gravações de videoaulas, afastando a possibilidade de pagamento de valores exorbitantes.
- A remuneração das horas de gravação de videoaulas deverá tomar por base os valores das horas de aulas presenciais.
- Diante do questionamento do juiz Guilherme Guimarães Feliciano sobre pagamento de direitos autorais para as aulas presenciais, que são gravadas e utilizadas em atividades futuras, o Des. João Batista sugere a elaboração de um novo normativo, uma vez que a Escola Judicial necessita de parâmetros para a remuneração de atividades que já estão sendo planejadas.

- Desembargador João Batista sugere que, por ocasião do novo encaminhamento da proposta de minuta para análise do Conselho, sejam apresentados valores comparativos de aula presencial e videoaulas, para que os membros do Conselho tenham mais segurança para votar o tema.

3. PROAD 10774/2021 - requerimento de validação participação no congresso:

Deliberou-se pela validação da carga horária relacionada à participação no Congresso, em 2020, haja vista os registros elaborados durante as palestras pela servidora Alessandra Guarino Klinke, assessora do Des. Renan Ravel Rodrigues Fagundes.

Para o próximo Congresso, aos magistrados e servidores, incluindo os de outros Tribunais, disponibilizar o formulário para o registro da presença, indicando prazo para reclamação relacionada à validação ou não da carga horária. Para o público externo, há a necessidade de mecanismos de maior rigor para o controle da presença - requisito que deve constar das tratativas de contratação da plataforma para a disponibilização do evento.

Ao final da reunião, o servidor André Arreguy questionou acerca da oferta de uma capacitação àqueles que irão recepcionar os aprendizes nas Varas do Trabalho e demais unidades do Tribunal. Des. João Batista esclareceu que o Comitê de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem está elaborando uma ação perante às empresas que solicitarem os aprendizes, esclarecendo que haverá uma inserção orientada dos jovens aprendizes nas atividades do Tribunal.

E, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata lavrada por Ana Maria da Silva Oliveira, conferida por Lara de Paula Jorge, Assessora da Escola Judicial, e assinada pelo Diretor da Escola Judicial. Des. JOÃO BATISTA MARTINS CÉSAR Diretor da Escola Judicial .

Desembargador JOÃO BATISTA MARTINS CÉSAR